

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO MMXXI – BOM JESUS – PB

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ÍNDICE:

DECRETO	LEGISLATIVO 01/2021	FICA DECRETADO A SUSPENSÃO DO USO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PRAZO DE 01/06/2021 ATÉ O DIA 11/06/2021 EM DECORRÊNCIA DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS DE SAÚDE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DO CORONAVÍRUS (COVID 19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Pág. 02
---------	---------------------	---	---------

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 31 DE MAIO DE 2021.
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de
Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/1/85 – PB

Direção: SECOM ANO MMXXI – BOM JESUS – PB

Atos do Poder Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
CNPJ: 01.970.195/0001-65
A CASA DO CIDADÃO



DECRETO LEGISLATIVO Nº: 01/2021

EMENTA: Fica Decretado a suspensão do uso das dependências da Câmara Municipal, no prazo de 01/06/2021 até o dia 11/06/2021 em decorrência das medidas emergenciais de saúde pública em decorrência do CORONAVÍRUS (COVID 19) e dá outras providências.

O Presidente da **Câmara Municipal de Bom Jesus - PB**, o Sr. Fabio Abel Manguiera, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais:

Considerando a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional em decorrência da infecção humana pelo novo CORONAVIRUS (COVID 19);

Considerando que a Organização Mundial de Saúde - OMS caracterizou como pandemia a infecção por CORONAVIRUS em 11 de março de 2020;

Considerando a necessidade de conter a propagação da infecção e transmissão local no intuito de preservar a saúde pública da população, servidores e demais usuários desta casa legislativa.

Considerando o aumento da quantidade de infectados e os casos graves que ocasionam internações, elevando a ocupação dos leitos hospitalares da região.

Considerando o Decreto 16/2021 da lavra do Município de Bom Jesus que apresenta uma série de medidas restritivas para prevenir o contágio pela Covid 19.

DECRETA:

Art. 1. Fica decretada a **suspensão** do uso das dependências da Câmara Municipal pelo prazo de **01/06/2021** até dia **11/06/2021** em decorrência das medidas emergenciais de saúde pública para **prevenção ao contágio do CORONAVÍRUS (COVID 19)**;

Art. 2. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 31 de maio de 2021.


Fábio Abel Manguiera
Presidente

RUA 05 DE NOVEMBRO, Nº62, CENTRO, CEP: 58.930-000, BOM JESUS – PB.
EMAIL: camarabomjesuspb@gmail.com – FONE: (83) 3559-1041